Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 002/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	IFPE: Reitoria e Campus Ipojuca
GESTORES RESPONSÁVEIS	José Carlos de Sá Júnior - Reitor e Presidente do ConselhoSuperior (CONSUP); e Victor da Costa Wanderley - Direção Geral do Campus Ipojuca.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da A vidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Norma va (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações. Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Conforme o mencionado Manual, **a responsabilidade pelo cumprimento das recomendações é dos gestores das Unidades Auditadas**. Cabe à Auditoria Interna estabelecer, manter e supervisionar o processo de monitoramento da implementação das recomendações. Nesse contexto, a Unidade Auditada é responsável por garantir o cumprimento das recomendações emitidas e por aceitar formalmente o risco correspondente caso decida não implementá-las. Adicionalmente, em casos de desatendimento persistente das recomendações prioritárias/relevantes, o Manual orienta que a Auditoria Interna deve encaminhar o caso às instâncias competentes para as providências cabíveis.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do [1] nº 010/2024, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações da Auditoria Interna

Constatação	Recomendações

Fragilidades no acompanhamento da frequência de servidores técnicos administrativos e das atividades executadas no âmbito do Programa de Gestão (PGD).	**Recomendação 001 (Campus Ipojuca):** Promover a análise dos registros de frequência dos servidores de CPF nº ***.297.318-** e CPF nº ***.066.024-** para o efetivo acompanhamento das compensações das horas não trabalhadas e da execução das atividades previstas no Plano de trabalho do PGD referente ao período de 2024.
	Recomendação 002 (Campus Ipojuca): Promover orientações sobre o registro e acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos do *Campus* Ipojuca, bem como da execução e das entregas pactuadas nos planos de trabalho do PGD.

Fonte: Relatório de Auditoria nº 010/2024.

2 ANÁLISES DAS RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

Para promover o monitoramento das recomendações apresentadas no Quadro I, foram analisadas as manifestações da gestão do Campus Ipojuca, bem como outros documentos disponibilizados por meio do Processo SEI nº 23294.016203/2024-08. Dentre eles, destaca-se o despacho do Diretor-Geral do IFPE - Campus Ipojuca, registrado no documento SEI nº 1370190, no qual foram informadas as seguintes considerações:

> Segue resposta de acompanhamento solicitada por meio do Despacho (01) Despacho da Auditoria Interna (1360072) em relação a recomendação abaixo:
>
> **Recomendação 001 (Campus Ipojuca):** Promover a análise dos registros de frequência dos servidores de CPF nº ***.297.318-** e CPF nº ***.066.024-** para o efetivo acompanhamento das compensações das horas não trabalhadas e da execução das atividades previstas no Plano de trabalho do PGD referente ao período de 2024
>
> Resposta:
>
> Servidora CPF nº ***.297.318-**: Vale ressaltar que a servidora em questão ocupa o cargo de jornalista cuja carga horária semanal é de 25 horas (com base no EDITAL Nº. 25, DE 30 DE MARÇO DE 2012). Dito isto, a informação coaduna com a informação do relatório da auditoria que observou a CH diária de 5h para a referida servidora. Referente aos dias 18/01/2024 e 19/01/2024 a servidora ainda se encontrava de férias e por lapso não registrou no sistema de frequência, no entanto, segue e-mail da servidora (1370223) com evidência do SOU.GOV das férias dela nestas datas (1370229). com relação a validação do PGD, foi solicitado a sua antiga chefia imediata a avaliação dos planos de trabalhos desenvolvidos e, posteriormente, registrado no sistema (1370237).
>
> Servidora CPF nº ***.066.024-**: No caso desta servidora, referende ao achado da auditoria da ausência dos registros de Fevereiro, houve um lapso por parte da servidora no envio das informações sobre o mês em questão. A frequência devidamente assinada com os registros estão no documento Frequência (12) (1370256).
>
> Ademais, foi enviado e-mail (1370269) da DGCI para todos os setores vinculados à Direção solicitando o acompanhamento mais efetivo e pontual das frequências por meio da validação, bem como o acompanhamento do PGD dos servidores vinculados aos setores.

O monitoramento das recomendações também objetiva provocar a gestão do *Campus* Ipojuca a assumir de forma plena sua responsabilidade no acompanhamento e análise dos registros de frequência dos servidores portadores dos CPFs nº ***.297.318-** e ***.066.024-**. Tal ação visou assegurar o efetivo acompanhamento das compensações das horas não trabalhadas e a adequada execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do Programa de Gestão por Desempenho (PGD).

Acontece que, essa provocação não se limita aos servidores e períodos analisados pela auditoria, mas possui a intenção de impactar toda a força de trabalho do *Campus* Ipojuca. O monitoramento reforça a necessidade de uma prática sistemática e criteriosa no acompanhamento das atividades realizadas e no controle de frequência dos servidores, destacando a importância desse processo como um elemento essencial para o bom funcionamento da Administração Pública.

Além disso, a auditoria identificou que o controle e a análise das atividades desempenhadas fortalecem a transparência e a prestação de contas, contribuindo para o cumprimento das obrigações legais e para a garantia de resultados eficientes e eficazes para a sociedade. Assim, a adoção de medidas consistentes no controle de frequência e na gestão do PGD serve como referência e estímulo para os demais servidores, promovendo uma cultura organizacional alinhada aos princípios da eficiência, moralidade e responsabilidade pública.

2.1 Monitoramento da Recomendação 01 (*Campus* Ipojuca):

Após a análise da resposta da gestão e da documentação apresentada, a equipe de auditoria considerou que a gestão promoveu esforços para atender a recomendação. As justificativas apresentadas pela gestão encontram-se sustentadas pelos documentos anexados.

Pontos relevantes da resposta da gestão:

- **Servidora CPF nº ***.297.318-**:** as ausências nos dias 18/01 e 19/01/2024 foram devidamente justificadas mediante a apresentação do período de férias (Doc SEI nº 1370229). Quanto à pendência da validação do PGD, verificou-se o envio dos planos para regularização à antiga chefia imediata, que posteriormente informou a atual gestão sobre o desempenho da servidora. Por outro lado, não foram encontradas documentações com a assinatura da chefia imediata validando as informações do relatório de frequência de janeiro a março de 2024.
- **Servidora CPF nº ***.066.024-**: a ausência dos registros de frequência referentes ao mês de fevereiro foi devidamente justificada e apresentada à chefia imediata. No que se refere aos Planos de Trabalho (PGD), embora a Direção-Geral do Campus não tenha disponibilizado os planos de forma individualizada para os meses de janeiro a março de 2024, foi possível verificar que esses documentos estão com a situação registrada como "executados”.

2.2 Monitoramento da Recomendação 02 (*Campus* Ipojuca):

A recomendação de promover orientações sobre o registro e o acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores técnico administrativos do *Campus* Ipojuca, bem como sobre a execução e as entregas pactuadas nos planos de trabalho do PGD, reflete a importância de reforçar práticas que assegurem a eficiência, a transparência e a responsabilização na administração pública.

O registro adequado da jornada de trabalho não é apenas uma obrigação normativa, mas também um mecanismo para monitorar a presença, a assiduidade e o cumprimento das obrigações dos servidores. Da mesma forma, o acompanhamento da execução dos planos de trabalho e das entregas pactuadas no âmbito do PGD é indispensável para garantir que as atividades sejam realizadas conforme o planejado e que os resultados esperados sejam efetivamente alcançados. É importante que seja feito um acompanhamento contínuo que permita avaliar o desempenho dos servidores e identificar eventuais desvios ou necessidades de ajustes.

Nesse contexto, entende-se que a Direção Geral do Campus Ipojuca, em atenção à recomendação da auditoria, alertou os gestores da unidade sobre a necessidade de observar se as frequências mensais dos/as servidores/as estão sendo devidamente assinadas após o envio das mesmas. Além disso, solicitou que os gestores acompanhem os PGDs, assegurando a finalização dos planos de trabalho e a realização das avaliações em conformidade com o regramento vigente (Doc SEI nº 1370269).

Assim, entende-se que, de certo modo, foram adotadas medidas visando atender à recomendação da auditoria, com o objetivo de alertar os gestores sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e de fortalecer os mecanismos de controle interno. É fundamental, no entanto, que essas medidas sejam constantemente fortalecidas e mantidas ao longo do tempo. A continuidade na implementação de ações não apenas assegura a conformidade com as normas, mas também contribui para a criação de uma cultura organizacional voltada para a transparência e a eficiência.

3 RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE[2], além da própria formatação do sistema e-Aud, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese das recomendações monitoradas

Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
Recomendação Implementada	Conclusão do monitoramento	2
Total		**2**

Fonte: elaboração própria (2025).

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificou-se que a gestão adotou medidas para o atendimento das recomendações dispostas no Relatório de Auditoria nº 010/2024 - AUDI/CONSUP/IFPE.

Por fim, ressalta-se a importância de que a gestão do *Campus* Ipojuca mantenha um compromisso constante com o aprimoramento dos mecanismos de controle interno, especialmente no que diz respeito ao acompanhamento da execução do Programa de Gestão (PGD).

A adoção de uma postura proativa contribuirá para a redução de riscos operacionais, o fortalecimento da transparência e da accountability, e, consequentemente, para a elevação dos padrões de governança institucional.

Nota Técnica elaborada pelo auditor Emerson da Costa Melo SIAPE nº 2868378 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 24 de janeiro de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177

[1] Disponível em: Processo SEI nº 23294.016203/2024-08.

[2] Disponível em: https://portal.ifpe.edu.br/acesso-a-informacao/auditorias/legislacao/

Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, **Auditor**, em 24/01/2025, às 11:22, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1615507** e o código CRC **695E71EA**.